PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11513/2013

Reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que determina a lei federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO os termos do decreto federal nº 6.272, de 23 de novembro de 2007

DECRETA:

- Art. 1° Fica reestruturado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.
- Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Administração Pública Municipal na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.

 Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
- do Município de Niterói, propor e pronunciar-se sobre:
- I As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a
- II Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no rçamento do Município de Niterói;
- III As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política
- municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades; IV A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Parágrafo único Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Niterói (COMSEA) estabelecer relações de cooperação com Nutricional do Municipio de Nitero (COMSEA) estaberecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio de Janeiro - RJ e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

 Art. 4° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Niterói será composto por 15 (quinze) membros, titulares e suplentes, sendo
- 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) representantes da
- Integrarão o COMSEA os seguintes representantes dos órgãos municipais:
- I Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; II Secretaria Municipal de Saúde;
- III Secretaria Municipal de Educação:
- IV Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Executiva.
- § 2º Os 10 (dez) representantes da sociedade civil, que integrarão o COMSEA, serão indicados por organizações não governamentais, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem convocadas por meio de chamada pública. § 3° - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município,
- especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular. \S $4^{\rm o}$ - A indicação dos representantes do COMSEA, com seus respectivos suplentes,
- scorrerá através de portaria municipal. § 5º Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz
- § 6º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de
- dois anos, admitida uma recondução. § 7º A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
- § 8º O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho, a ser designado pelo
- § 9º Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
- § 10º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
- § 11º O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes no estado do Rio de Janeiro - RJ
- § 12º A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada.

 Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do
- Município de Niterói contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas. § 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados (as) pelo
- plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno. § 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

 Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do
- Município de Niterói, poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

 Art. 7º Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança
- Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Niterói, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
- Art. 8° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Niterói reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Niterói elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

 Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
- disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de Outubro de 2013. Rodrigo Neves – Prefeito

Notifica do lançamento de oficio de tributos municipais relativos ao exercício de 2014, dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais - CARTRIM - para o exercício de 2014, estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado integral do total dos Impostos e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei nº 2.597/08, bem como publica a tabela atualizada dos valores de referência constantes dos Anexos da Lei nº 2.597/08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no usa de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 13, §2º e §5º, 19 (caput e parágrafo único), 121, § 5º, 184, § 2º, 231, parágrafo único e 265 da Lei nº 2.597/08 e o art. 1º da Lei

- Art. 1º Ficam notificados do lançamento dos tributos da competência do Município para o exercício de 2014 os seus respectivos contribuintes.
- Art. 2º O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.
- Parágrafo único. Em função da emissão de cada guia efetivamente utilizada no recolhimento de créditos tributários, será cobrada uma taxa de expediente no Valor de Referência AA constante no Anexo I da Lei nº 2597/08, em conformidade com o disposto no art 160 inciso III da lei mencionada
- Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda enviará os carnês a que se referem os artigos 4º e 6º deste Decreto aos endereços para correspondência declarados pelos contribuintes dos respectivos tributos
- dos respectivos tributos.

 § 1º Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, o carnê será enviado:

 I Para o local do imóvel edificado a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4º;

 II Para o local do estabelecimento prestador de serviços a que se referem os créditos
- tributários descritos nas guias de recolhimento ou, na falta de estabelecimento prestador para o domicílio fiscal indicado no cartão do alvará do contribuinte, no caso do carnê previsto no artigo 6º.
- § 2º No caso de não recebimento do carnê no prazo normal, o contribuinte deverá retirá-lo na repartição competente, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua da
- Conceição nº 100, Centro.

 § 3º Quando não for informado endereço de correspondência, não será enviado ao contribuinte o carnê referido no art. 4º deste Decreto, que corresponder à tributação relativa a imóvel não edificado, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no §2º para retirar de forma avulsa as respectivas guias de recolhimento dos tributos.
- Art. 4º O Camê de Tributos Imobiliários, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:
- I Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 08/01/2014,
- descontando-se 10% do valor referente ao IPTU;

 II Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 07/02/2014, descontando-se 7% do valor referente ao IPTU;
- III Pagamento do montante total dividido em doze cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 1 do Anexo II deste Decreto.
- Art. 5º Os contribuintes do ISSQN obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) deverão recolher o imposto exclusivamente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de que trata o Decreto nº 10.767/08, conforme vencimentos mensais determinados na Tabela 2 do Anexo II deste Decreto.

 Art. 6º O Carnê do ISSQN dos Profissionais Autônomos Localizados, que agrupará guias
- destinadas ao recolhimento do Imposto, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:
- I Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 08/01/2014, descontando-se 10% do valor referente ao ISS;

 II - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 07/02/2014,
- descontando-se 7% do valor referente ao ISS;
- III Pagamento do montante total dividido em quatro cotas iguais, com vencimentos trimestrais determinados na Tabela 3 do Anexo II deste Decreto.
- Art. 7º Os Valores de Referência constantes da tabela do Anexo I da Lei nº 2597/08 e os valores venais apurados na forma do art. 13 da Lei nº 2.597/08 serão atualizados monetariamente em 1º de Janeiro de 2014, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.813/00, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) no período entre outubro de 2012 e setembro de 2013, correspondente a 5,86% (cinco vírgula oitenta
- e seis por cento).

 Art. 8º Tendo em vista a atualização prevista no art. 265 da Lei nº 2.597/08 e, em Art. 8º Tendo em vista a atualização prevista no art. 265 da Lei nº 2.597/08 e, em consequência do disposto no artigo anterior, fica publicada, no Anexo I deste Decreto, a tabela de valores correspondentes à atualização, em 1º de janeiro de 2014, dos valores constantes dos Anexos I, II e IV da Lei nº 2.597/08.

 Art. 9º Fica instituído, no Anexo II deste Decreto, o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais — CARTRIM — para o exercício de 2014, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.
- Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

 Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de Outubro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO I

Atualização dos valores de referência utilizados no Código Tributário Municipal:

| Multas | Valor R\$ |
|--------|-----------|
| MO | 58,07 |
| M1 | 116,15 |
| M2 | 232,31 |
| M3 | 348,46 |
| M4 | 464,61 |
| M5 | 580,76 |
| M10 | 1.161,53 |
| M20 | 2.323,06 |
| Taxas | Valor R\$ |
| AA | 2,90 |
| A0 | 5,81 |
| A1 | 11,61 |
| A2 | 23,23 |
| A3 | 34,85 |
| A4 | 46,45 |
| A5 | 58,07 |
| A6 | 69,69 |
| A10 | 116,15 |
| A15 | 174,22 |
| A20 | 232,31 |
| A30 | 348,46 |
| A40 | 464,61 |
| A50 | 580,76 |
| A60 | 696,92 |

| A100 | 1.161,53 |
|------|----------|
| A150 | 1.742,29 |
| AE | 158,98 |
| B5 | 57,66 |
| B10 | 115,31 |
| B15 | 172,97 |
| B20 | 230,64 |
| B30 | 345,95 |
| B40 | 461,26 |
| С | 634,25 |
| L0 | 34,60 |
| L1 | 172,97 |
| L2 | 230,63 |

Valor venal limite para a isenção prevista no art. 6º, inciso VII, alínea c:

IS - R\$ 155.803.86

| Faixas de valores venais | | | | | | | |
|--------------------------|--------------------------------|----------------|--|--|--|--|--|
| E1 | Até R\$ 53.042,60 | | | | | | |
| E2 | Maior do que R\$ 53.042,60 até | R\$ 132.606,50 | | | | | |
| E3 | Maior do que R\$ 132.606,50 | | | | | | |
| T1 | Até R\$ 5.765,50 | | | | | | |
| T2 | Maior do que R\$ 5.765,50 até | R\$ 28.827,50 | | | | | |
| T3 | Maior do que R\$ 28.827,50 | | | | | | |

ISSQN sobre os serviços prestados pelas pessoas físicas, conforme art. 91, §1º, incisos I e II. QN sobre os serviços p...

R\$ 29,01

R\$ 19,36

TABELAS PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO 2014

| Volor em REAIS do m² de construção (em funço de construção)

| Característica da construção | Valor em REAIS do | Valor em REAIS do m ² de construção (em função da categoria) | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|---|------------------|---------------|--|--|--|--|
| | Categoria A | Categoria B | Categoria C | Categoria D | | | | |
| Casa / Apartamento | 2.143,05 | 1.591,91 | 1.062,02 | 688,70 | | | | |
| Sala | 1.795,39 | 1.143,73 | 765,66 | 546,22 | | | | |
| Loja / Construção Especial | 2.180,11 | 1.595,90 | 1.136,13 | 831,19 | | | | |
| Galpão | 1.795,39 | 1.117,13 | 790,35 | 546,22 | | | | |
| Característica de Construção | Valor em REAIS do | o m² de construçã | io (independente | da categoria) | | | | |
| Edifício Garagem com Elevador | 928,26 | | | | | | | |
| Edifício Garagem sem Elevador | 665,09 | • | • | | | | | |
| Estacionamento | 403,73 | | | | | | | |

TABELAS DE VALORES DA TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL - TLA I - ATIVIDADES INDUSTRIAIS (VALORES EM REAIS)

| | | I - ATTVIDADES INDOSTRIAIS (VALORES EM REAIS) | | | | | | | | | | | |
|------|--|--|--------|--------|-------------------|--------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| | | Tipo/Porte de Atividade (A) (B) | | | | | | | | | | | |
| Lice | ice Mínimo Pequeno Médio Grande Excepciona | | | | | al | | | | | | | |
| nças | Potencial Poluidor/Localização (C) (D) | | | | | | | | | | | | |
| | В | M | Α | В | B M A B M A B M A | | | | | | | | |
| LP | 125,21 | 125,21 | 250,43 | 125,21 | 250,43 | 250,43 | 250,43 | 500,87 | 626,09 | 626,09 | 1.126,95 | 1.377,39 | 2.504,35 |
| L | 250,43 | 375,65 | 375,65 | 250,43 | 375,65 | 626,09 | 626,09 | 1.001,74 | 1.502,61 | 1.502,61 | 2.003,49 | 2.504,35 | 10.017,39 |
| LO | 125,21 | 125,21 125,21 250,43 125,21 250,43 500,87 626,09 876,52 1.252,18 1.252,18 1.627,83 2.253,91 5.008,69 | | | | | | | | | | | |
| | II – ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS (VALORES EM REAIS) | | | | | | | | | | | | |

| | | Tipo/Porte de Atividade (A) (B) | | | | | | | | | | | |
|------|--|---------------------------------|--------|--------|--------|--------------------------|--------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Lice | Mín | imo | Pequ | ueno | | Médio Grande Excepcional | | | | | al | | |
| nças | Potencial Poluidor/Localização (C) (D) | | | | | | | | | | | | |
| | В | M | Α | В | M | Α | В | M | Α | В | M | Α | |
| LP | 62,62 | 62,62 | 125,21 | 125,21 | 125,21 | 250,43 | 250,43 | 375,65 | 626,09 | 250,43 | 500,87 | 751,3 | 1.252,18 |
| LI | 100,18 | 125,21 | 250,43 | 250,43 | 375,65 | 500,87 | 500,87 | 751,3 | 1.126,95 | 1.252,18 | 1.627,83 | 2.128,70 | 5.008,69 |
| LO | 100,18 | 125,21 | 125,21 | 250,43 | 250,43 | 375,65 | 375,65 | 500,87 | 751,3 | 876,52 | 1.252,18 | 1.627,83 | 3.756,53 |
| | | | | VNEAU | 11 | | | | | | | | |

ANEXO II CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE NITERÓI – CARTRIM 2014 TABELA 1 - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

| Mês | jan/14 | fev/14 | mar/14 | abr/14 | mai/14 | jun/14 | jul/14 | ago/14 | set/14 | out/14 | nov/14 | dez/14 |
|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Cota | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Data | 08/jan | 07/fev | 07/mar | 07/abr | 08/mai | 06/jun | 07/jul | 07/ago | 05/set | 07/out | 07/nov | 05/dez |
| Dia Semana | Qua | Sex | Sex | Seg | Qui | Sex | Seg | Qui | Sex | Ter | Sex | Sex |

Condições especiais:

Cota Única – Vencimento – 08/01/2014 (Quarta-feira) - Desconto de 10% no IPTU Cota Única – Vencimento – 07/02/2014 (Sexta-feira) - Desconto de 7% no IPTU Último dia para pagamento das cotas - 29/12/2014 (Segunda – feira)

| | IABELA | 2 - ISS de | Empresas | (Proprio | ou de Terd | ceiros) | | | | | | |
|------------|--------|------------|-----------------|----------|------------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|------------|
| Mês ref. | jan/14 | fev/14 | mar/14 | abr/14 | mai/14 | jun/14 | jul/14 | ago/14 | set/11 | out/14 | nov/14 | dez/14 |
| Data | 10/fev | 10/mar | 10/abr | 12/mai | 10/jun | 10/jul | 11/ago | 10/set | 10/out | 10/nov | 10/dez | 12/01/2015 |
| Dia Semana | Sea | Sea | Qui | Sea | Ter | Qui | Sea | Qua | Sex | Sea | Qua | Sea |

TABELA 3 - ISS de Autônomos Localizados

| Meses | JAN/14 | ABR/14 | JUL/14 | OUT/14 |
|---------------|--------|--------|--------|--------|
| | MAR/14 | JUN/14 | SET/14 | DEZ/14 |
| Cota | 01 | 02 | 03 | 04 |
| Data | 08/01 | 07/04 | 07/07 | 07/10 |
| Dia da Semana | Qua | Seg | Seg | Ter |

Condições especiais:

Cota Única - Vencimento - 08/01/2014 (Quarta-feira)- Desconto de 10% no ISS

AUTÔNOMO
Cota Única – Vencimento - 07/02/2014 (Sexta-feira) - Desconto de 7% no ISS

Cota Offica – Vericimento - 07/02/2014 (Sexta-leira) - Descon AUTÔNOMO Último dia para pagamento das cotas - 29/12/2014 (segunda - feira)

DECRETO N° 11515/2013
PUBLICA OS NOMES DAS PESSOAS ELEITAS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E INDICADAS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE NITERÓI – 2013 A 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art° 1° O Conselho Municipal de Cultura de Niterói é composto pelos seguintes representantes das Câmaras Setoriais da Sociedade Civil:

| CÂMARA SETORIAL DE ARTES CÊNICAS | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|--|--|--|
| Leonardo Amarante Simões | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |
| Ricardo Cesar dos Santos Ferreira | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
| CÂMARA SETORIAL DE ARTES PLÁTICAS | | | | | |
| Mariana de Vasconcellos Tauil | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |
| Patrícia Barcelos Freire | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
| CÂMARA SETORIAL DE DANÇA | | | | | |
| Thiago Sanderson Santos da Cunha | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |

| Peterson Silva de Oliveira | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
|---|---|--|--|--|--|
| CÂMARA SETORIAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR | | | | | |
| Luiz Felipe Monteiro Garcez | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |
| Felipe Ribeiro de Carvalho | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
| CÂMARA SETORI. | AL DE LIVRO E LEITURA | | | | |
| Rodrigo Soares Corrêa | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |
| Marcelo Rosa Fernandes | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
| CÂMARA SETORIAL | DE MOVIMENTOS SOCIAIS | | | | |
| Eduardo Fabiano Maia Gouvea | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |
| Elizeu dos Santos Felipe | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
| CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA | | | | | |
| Renan dos Santos Gomes | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |
| Maíra Lacerda Santafé | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
| CAMARA SETORIAL DE PRODUTORES CULTURAIS | | | | | |
| Jairo Anselmo Oliveira de Havana | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |
| Meryanne Cardoso da Silva | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
| | OS DE RADIOFUSÃO, REGULARES E UNITÁRIOS | | | | |
| Luciano Alvarenga Cardoso | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |
| Andrea Cristina de Almeida Carneiro | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
| CÂMARA SETORIAL DE SE | TOR EMPRESARIAL CULTURAL E | | | | |
| DOS EQUIPAMENT | OS LOCAIS DE CULTURA | | | | |
| Jose Cicero do Nascimento | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |
| Renato Jorge de Melo Cruz | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
| CÂMARA SETORI | AL DE CINEMA E VÍDEO | | | | |
| Thiago Martins Leite | Representante Titular da Câmara Setorial | | | | |
| Antonio Paulo de Paiva Filho | Representante Suplente da Câmara Setorial | | | | |
| Art. 2° O Conselho Municipal de Cultura de Niterói é composto pelos seguintes | | | | | |

scentantes das Câmaras Setoriais de Poder Público

| representantes das Camaras Setoriais do Poder Publico: | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
| SECRETÁRIO MU | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | |
| Arthur Oliveira da Costa Maia Filho | Membro Nato | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | |
| Claudio Augusto Salles Santos | Representante Titular | | | | | | |
| José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque Neto | Representante Suplente | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | |
| Fernanda Faria Marques da Silva | Representante Titular | | | | | | |
| André Luiz da Costa Valim | Representante Suplente | | | | | | |
| | IO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E NTABILIDADE | | | | | | |
| Daniel Marques Frederico | Representante Titular | | | | | | |
| Eurico José de Albuquerque Toledo | Representante Suplente | | | | | | |
| CÂMARA MUNICI | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | |
| Leonardo Soares Giordano | Representante Titular | | | | | | |
| José Vitor Vieira Bissonho Junior | Representante Suplente | | | | | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de Outubro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Exonera, a pedido, JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA do cargo de Secretário da Coordenadoria de Acessibilidade, SM, do Gabinete do Prefeito (Portaria 2702/2013).

Nomeia TÂNIA REGINA PEREIRA RODRIGUES para exercer o cargo de Secretário da Coordenadoria de Acessibilidade, SM, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de João Batista Carvalho e Silva (Portaria 2703/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/11/13, **CARLOS ALBERTO SAMPAIO** do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria 2704/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/13, RONALD AQUINO DE MENEZES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização de Gestão e Controle (Portaria 2705/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/11/13, ROBSON RODRIGUES LEANDRO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alberto Sampaio, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria

Considera nomeado, a contar de 01/10/13, JOSÉ CARLOS RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Jardel Pinto Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2707/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/10/13, LEANDRO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Nazareth Ribeiro Ramos Jardim, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2708/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/10/13, **RODRIGO NUNES SARMENTO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Helena Vieira Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2709/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/10/13 FAGNER DOS SANTOS MORAIS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Bernardo Trajano de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2710/2013).

Nomeia LUANA ZENI FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Felipe Pereira Duarte, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2711/2013).

Corrigendas

No Decreto nº11512/13, publicado em 31/10/13 REFORCO:

PT 1700 041220001 2102 CD 3390 39 00 FT 100 R\$ 500 000 00

PT 2100.041230001.2156 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 85.000,00

PT 1700.041220001.2102 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 470.000,00 PT 2100.041260001.2151 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 115.000,00

Averbação de tempo de serviço - Deferido 20/4167/2013 Progressão funcional – Deferido 20/3511/2013 Contagem de licença prêmio em dobro - Indeferido Adicional - Deferido 20/3302/2013 20/3431/2013 20/4013/2013 20/3478/2013 20/4019/2013

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo 200/1568/2013

Portaria 161/2013

20/4020/2013 20/3488/2013 20/4018/2013

Designa Rosângela Corôa Alves para atuar como secretária da referida comissão, em substituição a Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo 210/4472/2013

Portaria 383/2013

Edital de citação:

Citado: Claudia Fernanda de Mello, professora, matrícula 228.574-0.

Assunto: apresentar defesa por esta incurso, em tese, no inciso XIII do art. 195 da Lei 531/85, Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; Fundamentação Legal: art. 247 da Lei 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário 030/60088/13 - 030/60093/13 - 030/60158/13 - 030/60181/13 - 030/60283/13 - ITAÚ LINIBANCO S/A

HOMOLOGO DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E, EM ESPECIAL, COM ESTEIO NO VOTO DO RELATOR, COMO FUNDAMENTAÇÃO INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA MANTER OS AUTOS DE INFRAÇÃO NSº. 00123 e 00140 DE 18/04/13; 00185 DE 24/05/13; 00196 DE 29/05/13 E 00317 DE 31/07/13, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA O ART. 40, DO DECRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária

Processo 40/6731/2013 – Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 23/2013 e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando o objeto licitado á Empresa INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor total

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Portaria SMU/SSTT n^0 034 de 30 de outubro de 2013.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal publicada em 12/06/2013:

Considerando o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro:

Considerando as Resoluções nº 210/2006 e 211/2006, ambas do Conselho Nacional de

Trânsito – CONTRAN; Considerando que a administração pública desenvolve atividade concreta e imediata para a consecução dos interesses coletivos, incluindo a manutenção do trânsito seguro e sua

Considerando, ainda, o Ofício nº ASN011/2013 da Associação Conselho Empresarial Naval-Offshore e Serviços de Niterói - ASSCENON;

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o tráfego de veículos com mais de 03 (três) eixos e as Combinações de Veículos de Carga - CVC (veículos pesados e carretas articuladas), com mais de duas unidades, incluída a unidade tratora, nas vias urbanas existentes nos bairros Ponta D'Areia e Ilha da Conceição e seus acessos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 16:00 e 18:00h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEFARTAMIENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de intração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

PAULO CESAR C. SILVEIRA – Av. José Geraldo B. Menezes, Qd 147, Lote 18 B - Itaipu - Int. 19038/13; PAULO CESAR C. SILVEIRA – Av. José Geraldo B. Menezes, Qd 147, Lote 18 B - Itaipu - Int. 19037/13; JORGE IGNÁCIO GREGÓRIO – R Augusto V. Jacques, Qd. 95, lote 2 - Maravista - Int. 19036/13; HEBE A. D. P. GONÇALVES – Av. Romanda Gonçalves, Qd.41, lote 18 B - Maravista - Int. 19032/13; MARINALVA SHUMAKER – Caminho Existente, lote 10, Qd. 199 - Maravista - Int. 19028/13; RUY P. L. FILHO – R Prof⁸ Alice Picanço, Qd.115, lote 20 - Maravista - Int. 19038/13; OCTACILIO GOMES – R Prof⁸ Alice Picanço, Qd. 112, lote 5 A - Piratininga - Int. 19040/13; OCTACILIO GOMES – R Prof⁸ Alice Picanço, Qd. 112, lote 5 B - Piratininga - Int. 19041/13; FRANCISCO G. C. COIMBRA – R Prof⁹ Jurenil A. Costa, Qd.43, lote 6 - Maravista - Int. 19042/13; ANDRE RICARDO P. L. CARALHO – R Luiz Eduardo Lobo, lote 5 A - Itaipu - Int. 19044/13; IGREJA METODISTA WESLEYANA de NITERÓI - R Barao do Amazonas, 207 - Centro – Int. 17942/13; O PROPRIETÁRIO – R Bela Vista, 22, casa 9 - Largo da Batalha - Int. 17239/13; O PROPRIETÁRIO – R Bela Vista, 22, casa 10 - Largo da Batalha - Int. 17238/13; O PROPRIETÁRIO – R Bela Vista, 22, casa 12 - Largo da Batalha - Int. 17237/13; DILMA B. DE MELLO – R Monsenhor Raeder, 47 - Barreto - A.I. 02380/13; MARION SCHINKOETH S. D'ÁVILA – R Tupis, Qd. B, lote 2 - São Francisco - A.I. 02379/13; ASS. SERV. CIVIS DO BRASIL – Av. Pref. Silvio Picanço, 679 - Charitas - A.I. 02377/13; ASS. SERV. CIVIS DO BRASIL – Av. Pref. Silvio Picanço, 679 - Charitas - A.I. 02377/13; 02374/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO Nº 230/2013

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 230/2013 ao Contrato nº 028/2012. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa KEEPTECH SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Primeira prorrogação de prazo do Contrato nº 28/2012. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2013 até 17 de maio de 2014. **VALOR**: R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais). **VERBA**: P. T. nº 1900.061260039.2122; C.D. nº 33.90.39.00; FONTE 100; Nota de Empenho nº 130337, datada de 17/05/2013. **FUNDAMENTO**: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Nona, Parágrafo Segundo do Contrato original nº 28/2012. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de Maio de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 060/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Cláudia Carvalho Ennes. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 061/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 061/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Thais Couto Cidade. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013. EXTRATO № 062/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 062/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Caroline Abi-Ramia Simão de Oliveira. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO**: R\$ PRAZU: 18 (dezolito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 063/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 063/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como

gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Cleni Elizabeth Preissler. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil. novecentos e vinte e nove reais e guarenta centavos). VERBA: P.T. no 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013. EXTRATO Nº 064/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 064/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Marilea Ferreira Azevedo. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento rundade di mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO № 065/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 065/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Neide Pereira Bittencourt. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil. novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). VERBA: P.T. no (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 068/2013

INSTRIMENTO: Targas SASPIA de 06/00/31 PARTES: Municípia de Niterái tanda como

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 068/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Graciene De Souza Rocha Cunha. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, VALOR ESTIMADO: R\$ PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 069/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 069/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Maria Stela de Freitas Borel. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil. novecentos e vinte e nove reais e guarenta centavos). VERBA: P.T. no 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 070/2013

EXTRATO Nº 070/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 070/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Tatiana Soares Mendes. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, secssete mil, secion contratação por de R\$ 140.460.00 (cento vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460.00 (cento vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 071/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 071/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Priscila Azeredo Pinheiro. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 072/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 072/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Bernardete Faustino. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO № 073/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 073/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Vanelli de Caldas Marinho. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.929,40 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 074/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 074/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Verônice Bernardo. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617./24.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 40.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 075/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 075/2013. PARTES: Municipio de Niterói, tendo como rectora a Socretaria Municipal de Assistância Sociela e Direitos Humanas e Oristique De

gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Cristiane De Souza Mendes. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 076/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 076/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Ana Paula da Costa Jardecino. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T.

nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 077/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 077/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Andeise Saturino de Oliveira. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Serviços no ambito da Secretaria municipal de Assistencia Social e Difetios Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 078/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 078/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Sandra Lopes Amaral Chagas. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 079/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 079/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Carmen Lúcia de Souza Oliveira. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, de Emperino n° 13/0036 no valor de R\$ 617.724.36 (seiscentos e dezesseer min, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 080/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 080/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Rubens Guedes Pacheco. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ setectidos e vinte e quairo teais e tinita e olio centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$
140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de
23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº
2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 081/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 081/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como

gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Vanusa Gomes dos Santos. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil de Emperino n° 13/0036 no valor de R\$ 617.724.36 (seiscentos e dezesseer min, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 082/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 082/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Cláudia Tolentino De Oliveira. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013. **EXTRATO Nº 083/2013 INSTRUMENTO**: Termo SASDH nº 083/2013. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como

gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Elezabeth Dias da Silva. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 085/2013
INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 085/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Wanessa de Souza Kenner Azevedo. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ PRAZO: 18 (dezeoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta, ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 086/2013

INSTRIMENTO: Targos SASDIL nº 096/2013 PARTES: Município do Nitorái, tando como

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 086/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Anderson Damião Costa. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 087/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 087/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como nestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Andrea Cristina

gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Andrea Cristina Souza Rosa. **OBJETO**: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 088/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 088/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Eduardo José Fausto de Araújo. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil,

de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

EXTRATO Nº 089/2013

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 089/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Aline da Silva de Paula. OBJETO: Contratação de servidores temporários que prestam serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.6524,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). VERBA: P.T. (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2097, C.D. nº 3390.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) e nº 3190.13.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 208, Nota de Empenho nº 13/0036 no valor de R\$ 617.724.38 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e nº 13/0037 no valor de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), ambas, datadas de 23/10/2013. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.794/10. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

Considerando a alteração introduzida no artigo 9º e parágrafo único do Decreto Municipal
Nº 10.455/2009, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.486/2011, RECONHEÇO AS
DÍVIDAS, conforme abaixo especificadas:

ALVO: Pagamento referente ao abono de 1/3 de férias proporcionais/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 188,19 (cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos), em conformidade com o Processo Administrativo Nº 210/4515/2013. Programa de Trabalho Nº 12 846 0900 0922 Fonte: 100.Código de Despesa:31909200.Nota

Empenho:01338/2013-7.

CREDOR: CRISTINA NAIDE DE LIMA PEREIRA.

OMITIDOS NO D.O. DO DIA 26/10/2013

DATA COMPROMISSO: 23/10/2013.

ALVO: Pagamento referente ao salário do mês de abril/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 717,10 (setecentos e dezessete reais e dez centavos), em conformidade com o Processo Administrativo № 210/0386/2013. Programa de Trabalho № 12 846 0900 0922 Fonte 100.Código de Despesa:31909200.Nota

Empenho:01337/2013-1.

CREDOR: RENATO ESTEVO VALÉRIO. DATA COMPROMISSO: 23/10/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Aposentar, Mara Lane Cid no cargo de Professor IIE ESP VI, matrícula 0229.131-8. Portaria FME/913/2013. Processo 210/5006/2013.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de **Mara Lane Cid**, aposentada pela Portaria FME/913/2013, de 16/10/2013, no cargo de Professor IIE ESP VI, matrícula 0229.131-8. **Aposentar, Valdeci Abreu** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EF VI, matrícula 0228.272-1. Portaria FME/914/2013. Processo 210/4775/2013.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de **Valdeci Abreu**, aposentado pela Portaria FME/914/2013, de 16/10/2013, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EF VI, matrícula 0228 272-1

Aposentar, Verônica de Azeredo Vianna no cargo de Professor II ESP VI, matrícula 0226.321-8. Portaria FME/915/2013. Processo 210/4477/2013.

Ficam fixados, os proventos mensais de Verônica de Azeredo Vianna aposentada pela Portaria FME/915/2013, de 16/10/2013, no cargo de Professor II ESP VI, matrícula 0226.321-8.

Exoperar a pedido, a contar de 16 de setembro de 2013, de acordo com o inciso I do art 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Aline Matias da Costa**, do cargo de Professor I NM I, matrícula 0236.831-4. Portaria FME/877/2013. Processo 210/4888/2013.

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2013, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Fernanda Berriel Pereira da Silva Gomes, do cargo de Assistente Social ESP I, matrícula 236.775-3, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Referente ao Processo 210/4432/2013. Portaria FME/878/2013. **Exonerar**, a pedido, a contar de 23 de setembro de 2013, de acordo com o inciso I do art.

84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Fernanda Victor da Santana**, do cargo de Ag. Adm. Educacional NS I, matrícula 236.533-6, do Quadro Permanente de Pessoal da FME.

Referente ao Processo 210/4962/2013. Portaria FME 879/2013. **Exonerar**, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2013, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Luciana Monteiro Martins**, do cargo de Merendeiro NM I, matrícula 236.240-8, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Referente ao Processo 210/4434/2013. Portaria FME 880/2013.

Exonerar, a pedido, a contar de 26 de setembro de 2013, de acordo com o inciso I do art. Exonerar, a pedido, a contar de 26 de setembro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Milena Clemente Villar, do cargo de Professor II NS I, matrícula 234.856-3, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Referente ao Processo 210/5041/2013. Portaria FME 881/2013.

Exonerar, a pedido, a contar de 18 de setembro de 2013, de acordo com o inciso I do art.

84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Teresa Cristina Borges Ferreira**, do cargo de Professor I NM I, matrícula 236.987-4, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Referente ao Processo 210/4934/2013. Portaria FME 882/2013.

Tornar insubsistente, a Portaria FME/1027/2012, de 19 de outubro de 2012, publicada em 01 de novembro de 2012, que aposentou **Rosangela Duarte**, no cargo de Agente Educador Infantil ESP III, matrícula nº 232.745-0. Processo 210/5040/2012. Cancelar o ato de insubsistência, publicado em 24 de agosto de 2013, referente ao processo nº 210/2408/2013, de **Isabel Cristina Victor.**

Despachos do Presidente: Auxílio Natalidade – Deferido Proc. 210/5249/2013 – Karen Cerdeira Beck

Proc. 210/5230/2013 – Karen Cerdeira Beck

Auxílio Doença -Deferido

Proc. 210/5194/2013 – Rita de Cássia Gonçalves

Abono Permanência – Indeferido

Proc. 210/5233/2013 – Marlene Maria de Almeida Anchieta.

Licença Especial – Deferido
Proc. 210/4710/2013 – Alcidiney Nogueira Fiuza, pelo período de 02(dois) meses, a contar de 01 de novembro de 2013.

Proc. 210/4876/2013 – Erika de Santana Figueiredo, pelo período de 03(três) meses a

contar de 11 de novembro de 2013.

Proc. 210/4740/2013 – **Kelly Cristina Serejo da Silva**, pelo período de 03(três) meses a contar de 30 de outubro de 2013.

Proc. 210/4853/2013 - Lucia Helena Assis de Castro, pelo período de 03(três) meses a

contar de 30 de outubro de 2013. Proc. 210/4974/2013 — **Manoela da Silva Fernandes**, pelo período de 06(seis) meses a

contar de 20 de novembro de 2013. Licença Sem Vencimentos - Deferido

Proc. 210/2596/2013 – Gizele Ferreira Franco, a contar de 01 de setembro de 2013.

Salário Família – Deferido
Proc.210/5245/2013 – Victor Emmanuel Santos Andrade

Permuta - Deferido

Proc.210/3170/2013 – Rosilene Gonçalves dos Santos da FME, com Cátia Simone Alves Orlando

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido Proc.210/5381/2013 – Idalina da Silva Menezes

Readaptação – Deferido
Proc. 210/4807/2013 – Ana Regina Witka Xavier, período de 02(dois) anos.

Inquérito Administrativo – Arquive-se
Proc. 210/2897/2013 – Kátia Elizabeth do Nascimento
TERMO DE CONTRATO Nº 161/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 161/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DF DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA. Objeto: Éxecução dos serviços de limpeza das redes de esgoto e águas pluviais em todas as Unidades Escolares, Prédio Sede e Prédios anexos da FME, conforme especificações constantes do Anexo III - Termo de Referência do objeto. **Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 83.831,05** (oitenta e três mil, de Referencia do objeto. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 3.831,05 (clienta e tres mil, obitocentos e trinta e um reais e cinco centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 62.329,16 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.2141, Código de Despesa: 33903900, Fonte: 205, Nota de Empenho Nº 01275/2013-5, e o valor de R\$ 21.501,89 (vinte e um mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0044.2137, Código de Despesa: 339039.00, Fonte: 205, Nota de Empenho Nº 01276/2013-1. Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Supervisão e Obras, FERNANDO SOARES DA CRUZ, matrícula 236.797-7, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal**: Lei N.º 10.520/02, Lei Complementar N° 123/2006, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e Lei 8.666/93. **Processo: 210/2618/2013**.

N° 123/2006, Decreto Municipal N° 9.614/2005 e Lei 8.666/93. Processo: 210/2618/2013.

Data de Assinatura: 14/10/2013.

TERMO ADITIVO N° 458/2013

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0102/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI − FME E A CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato № 102/2012, celebrado entre a FME e a sociedade empresária, **CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos especiais, adaptados para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, portadores de deficiência física. Valor: R\$ 2.008.500,00 (dois milhões e oito mil e quinhentos reais), sendo empenhado o valor de **R\$ 167.375,00** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.2134. Código de Despesa: 33903900. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 01309/2013-7. Processo: 210/3751/2010. Fundamento Legal: § 1º do art. 65 e § 1º, inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 18/10/2013.

TERMO DE COMODATO Nº 002/2013
Instrumento: Termo de Comodato Nº 002/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a CESSÃO EM COMODATO, a título gratuito, do imóvel de propriedade, uso e posse da COMODANTE, localizado na Rua Padre Euger, nº 28,

Fundos, Antiga Creche Comunitária do Atalaia, o qual se encontra livre de quaisquer ônus ou dívidas, para o funcionamento de uma Unidade Municipal de Educação Infantil ou dividas, para o funcionamento de uma Unidade municipal de Educação Infantii - UMEI. Processo: 210/3144/2013. Prazo de Vigência: 02 (dois) anos, improrrogáveis, contados da assinatura do presente instrumento, com término previsto em 12/08/2015. Fundamento Legal: artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Data da Assinatura: 12/08/2013.

TERMO ADITIVO Nº 459/2013

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 459/2013

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI − FME E A INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 032/2013, firmado entre a FME e a INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, para publicação de aviso de Licitação em espaço publicitário/anúncio com formato 2 (duas) colunas de 9,6cm x 5cm de altura em cor preto e branco. Valor: \$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº. 12.122.0001.2144. Código de Despesa 33903900, Fonte: 100, Nota de Empenho: 01310/2013-5. Processo: 210/0681/2013. Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura:

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO N. º 067/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial supra será no dia 20 de Novembro de 2013, às 09:00:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de serviço de confecção de camisa para projetos e programas da FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de Papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO N. º 056/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial supra será no dia 19 de Novembro de 2013, às 09:00:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Sede e Anexos da FME, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de Papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO N.º 066/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial supra será no dia 19 de Novembro de 2013, às 14:30:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de materiais didáticos para o "Programa Brasil Alfabetizado", conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de Papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATO DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATUAL № 028/2013
Instrumento: contrato; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e LM 174
TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.; Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para esta SMC/FÁN e suas unidades; Valor do lote 01/item 01: R\$ 13.903.78 (treze mil e novecentos e três reais e setenta e oito centavos). Programa de Trabalho n.º 4141.13.122.0001.2250, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.30.00 e Fonte 100, Nota de Empenho n.º 13/1278; **Valor do lote 02/item 02**: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Programa de Trabalho n.º 4141.13.122.0001.2250, Natureza da

Despesa n.º 3.3.90.30.00 e Fonte 203, Nota de Empenho n.º 43/14779;

Prazo de execução: Até dezembro/2013 a contar de 23/10/2013; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 9614/2005; Licitação - Pregão Presencial sob o nº 020/13 e Processo Administrativo/FAN nº 220/0733/13; Registrado: Termo nº 028/2013, fls. 81verso, Livro nº DOIS; Data de Assinatura:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, LAYOUT E CRITÉRIOS PARA A EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PORTARIA Nº. 16 / PGM / 2013

- O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo Nº 11495/2013, publicado no dia 02 de

CONSIDERANDO a necessidade do Procurador do Município utilizar, no desempenho de suas funções, carteira de identificação funcional, de forma a se fazer identificar perante o Poder Judiciário, o Ministério Público, bem como perante todos os demais órgãos, entidades e pessoas jurídicas nas quais precise exercer seu múnus, RESOLVE:

- Art. 1º. A representação judicial e extrajudicial do Município de Niterói pelo Procurador do Município será comprovada mediante a apresentação da carteira de identificação funcional instituída pelo Decreto nº 11.495/2013, publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói no dia 02 de outubro de 2013.
- § 1º. As características e layout da carteira de identificação funcional de Procurador do Município de Niterói são aquelas descritas nos Anexo I e II, Modelos 1 e 2, a ser expedida
- pela Procuradoria Geral do Município. § 2º. O Procurador do Município em atividade será sempre identificado por meio da apresentação da Carteira de identificação funcional de Procurador de Município (Anexo I, modelo 1 e Anexo II, modelo 1) e seu porte é obrigatório. § 3º. O Procurador do Município aposentado, quando necessário, será sempre identificado
- por meio da apresentação da carteira de identificação funcional de Procurador do Município Aposentado (Anexo I, modelo 2 e Anexo II, modelo 2).
- § 4º. Ao titular da carteira de identificação funcional de Procurador do Município são asseguradas as prerrogativas previstas em lei para o desempenho de sua função institucional, inclusive a colaboração das autoridades e servidores civis municipais, em
- relação ao Procurador do Município em atividade. Art. 2º. A carteira de identificação funcional do Procurador do Município, expedida e controlada pela Procuradoria Geral do Município, é assinada pelo Procurador Geral do Município com fundamento na delegação outorgada pelo Prefeito do Município no art. 2º, caput, do Decreto nº 11.495/2013.
- \$ 1º. A Procuradoria Geral do Município manterá, em livro próprio, os registros de expedição, substituição, cancelamento ou devolução da carteira de identificação funcional.
 \$ 2º. O extravio da carteira de identificação funcional deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, ao Procurador Geral do Município.

- § 3º. Será também expedida carteira de identificação funcional para Procurador Geral do Município e do Subprocurador Geral do Município.
- Natinicipio e do diaprio dei rada di Manicipio.
 § 4º. As carteiras de identificação funcional de que trata a presente Portaria serão numeradas, não podendo ser aproveitados os números anteriormente utilizados.
- § 5º. O Gabinete da Procuradoria Geral do Município manterá registros da expedição, substituição, cancelamento ou devolução da Carteira de identificação funcional.
- Art. 3º. O Procurador do Município fica obrigado a devolver a carteira de identificação funcional ao Procurador Geral do Município, mediante recibo de entrega, nas seguintes situações:
- I- aposentadoria:
- exoneração;
- III demissão:
- IV- disponibilidade;
- V- readaptação;
- VI- suspensão por procedimento administrativo disciplinar:
- vi-suspensac por procedimento administrativo disciplinar, Art. 4º. As despesas decorrentes da confecção da carteira de identificação funcional correrão por conta do orçamento da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - O Procurador do Município ao se aposentar deverá devolver à Procuradoria Geral do Município a Carteira de identificação funcional, para substituí-la pela cédula em que conste a expressão "PROCURADOR APOSENTADO".

Artigo 5º. A substituição da carteira de identificação funcional dar-se-á sem ônus para seu titular nos sequintes casos:

- I aposentadoria; II alteração de dados biográficos;
- III mau estado do documento devido ao decurso natural do tempo: e
- IV furto ou roubo
- § 1º. A entrega da nova Carteira fica condicionada à devolução da anterior, salvo nos
- sasos de roubo, furto ou extravio.

 § 2º. O extravio da Carteira deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, à Procuradoria Geral do Município, cabendo ao titular arcar com o custo da emissão da nova via, caso o motivo não se enquadre em uma das hipóteses previstas no *caput* do presente artigo
- artigo.

 Art. 6º. O Procurador do Município, no exercício de suas funções, será sempre identificado por meio da apresentação da carteira de identificação funcional de Procurador do Município e seu porte é obrigatório.

 Art. 7º. As características, *layout* e critérios para a emissão da carteira de identificação
- Art. 7. As calacteristicas, *layout* e citerios para a emissao da caleira de identificação funcional serão fixadas nos anexos à presente portaria (Anexo I, Modelo 1: Identidade Funcional de Procurador; Anexo II, Modelo 1: Layout da Identidade Funcional de Procurador da Identidade; Anexo I, Modelo 2: Identidade Funcional de Procurador Aposentado; Anexo II, Modelo 2: Layout da Identidade Funcional de Procurador Aposentado).

 Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 29 de outubro de 2013. Carlos Raposo - Procurador Geral

ANEXO I

(PORTARIA Nº. 16 / PGM / 2013)
A carteira de identificação funcional de Procurador do Município de Niterói terá as

seguintes características:

MODELO 1 – Titular: Procurador do Município em atividade

- 1. Primeira parte anverso: cédula nas dimensões de 9.5 cm na vertical e 6.5 na horizontal, confeccionada preferencialmente em papel especial filigranado, no qual deverão ser inseridos elementos de segurança que evitem a adulteração ou a falsificação, da qual constará a expressão "MUNICÍPIO DE NITERÓI" no topo; logo abaixo a expressão "PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO", e abaixo disso a expressão "CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL". Constará ainda o número da Carteira de Identificação Funcional, a especificação de que o portador é Procurador do Município, a fotografía do portador, o nome, a impressão digital do polegar direito, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, o número do RG, o número da matrícula funcional e a data de admissão na carreira. A fotografia mencionada acima deve observar o sequinte: tamanho 3,5 x 2,5; foco de frente, colorida, sem moldura, sem marca, sem indicação de data, com contraste (fundo branco e opaco), homens com paletó e gravata e mulheres em trajes
- compatíveis com a função, e a revelação deve ser em papel fosco.

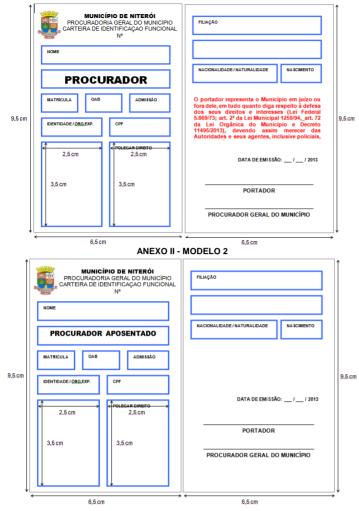
 2. Segunda parte verso: cédula nas dimensões de 9,5 cm na vertical e 6,5 na horizontal, confeccionada preferencialmente em papel especial filigranado, no qual deverão ser inseridos elementos de segurança que evitem a adulteração ou a falsificação, da qual constará a data de nascimento, a filiação, a nacionalidade e naturalidade. Haverá ainda espaço para o texto "O portador representa o Município em juizo ou fora dele, em tudo quanto diga respeito à defesa dos seus direitos e interesses (Lei Federal 5.869/73; art. 2º da Lei Municipal 1259/94, art. 72 da Lei Orgânica do Município e Decreto 11495/2013), devendo assim merecer das Autoridades e seus agentes, inclusive policiais, todo auxílio requisitado). Abaixo desse texto, será consignada a data de emissão da identidade Funcional, além de espaços para assinaturas do portador e do Procurador Geral do

MODELO 2 – Titular: Procurador do Município aposentado

- Primeira parte anverso: cédula nas dimensões de 9,5 cm na vertical e 6,5 na horizontal, confeccionada preferencialmente em papel especial filigranado, no qual deverão ser inseridos elementos de segurança que evitem a adulteração ou a falsificação, da qual constará a expressão "MUNICÍPIO DE NITERÓI" no topo; logo abaixo a expressão em "PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO", e abaixo disso a expressão "CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL". Constará ainda o número da Carteira de Identificação Funcional, a especificação de que o portador é Procurador do Município Aposentado, a fotografia do portador, o nome, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, o número do RG, o número da matrícula funcional e a data de admissão na carreira. A fotografia mencionada acima deve observar o seguinte: tamanho 3,5 x 2,5; foco de frente, colorida, sem moldura, sem marca, sem indicação de data, com contraste (fundo branco e opaco), homens com paletó e gravata e mulheres em trajes compatíveis com a função, e a revelação deve ser em papel fosco.

 2. Segunda parte - verso: cédula nas dimensões de 9,5 cm na vertical e 6,5 na horizontal,
- confeccionada preferencialmente em papel especial filigranado, no qual deverão ser inseridos elementos de segurança que evitem a adulteração ou a falsificação, da qual constará a data de nascimento, a filiação, a nacionalidade e naturalidade. Abaixo, será consignada a data de emissão da identificação funcional, além de espaços para assinaturas do portador e do Procurador Geral do Município.

ANEXO II - MODELO 1



EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

PORT. Nº. 414/2013 – Dispensar a contar de 31/10/2013, JURACI FREIRE DA COSTA, da função de CHEFE DA DIVISÃO DE RIOS E CANAIS, da Diretoria de Manutenção.